
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 239, DE 02 DE SETEMBRO DE 2021

Declara, no âmbito da Administração Municipal de Jaçanã-RN, ponto facultativo no dia 6 de setembro de 2021.

O Prefeito do Município de Jaçanã, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN,

Considerando que a data 07 de setembro do ano em curso, terça-feira, é feriado nacional, em comemoração Declaração de Independência do Brasil, e a segunda-feira fica no impressado entre o final de semana e o feriado:

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, no âmbito da Administração Pública Municipal, o dia 06 de setembro de 2021 (segunda-feira) do corrente ano.

Art. 2º O disposto no artigo anterior não se aplica aos setores da administração pública municipal que, por sua natureza, exijam plantão permanente, bem como aos setores que não podem sofrer interrupção de continuidade no fornecimento dos serviços essenciais à população.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 02 de setembro de 2021.

UADY ANTÔNIO DE FARIAS
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

Publicado por:
Italo Isaac Borges Rocha
Código Identificador:A86B1F52

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 03/09/2021. Edição 2603
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>